


**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CATEGORIA DE INVESTIMENTO: RECURSOS FAPEX E DE PROJETOS**

<b>2. PROJETO:</b> 180035		<b>3. UNIDADE:</b> HOSPITAL ANA NERY	
<b>4. ATIVIDADE:</b> 4.1 AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK 2U			
<b>5. SOLICITANTE:</b> 5.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
<b>6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:</b> 6.1 JACKSON RODRIGUES   <b>Jackson Rodrigues</b> Gerente de Tecnologia e Comunicação – TIC HAN-Hospital Ana Nery			
<b>7. ORÇAMENTO:</b> 7.1 RUBRICA DA DESPESA: 01.0030			
<b>8. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b> 8.1 <b>AQUISIÇÃO DE SERVIDOR</b> , para implantação do sistema de controle de acesso:			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid. Fornec.</b>	<b>QNT.</b>
1	SERVIDOR TIPO RACK 2U -	UNID.	1
<b>8.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO.</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo ou configuração mínima do processador; intel® xeon® de 2ª geração com até 24 núcleos; -</li> <li>- A quantidade de pentes de memória ram e a capacidade de cada um; qtd: 2; 32gb rdim 3200mt/s dual rank, 16gb x8, bcc;</li> <li>- A quantidade de discos rígidos, seus tipos e capacidades de armazenamento de cada um; qtd: 1; 1.6tb ssd sas ise, mu, up to 24 gbps 512e 2.5in with 3.5in hyb carr, ag drive qtd: 2; 2.4tb hard drive sas fips-140 10k 512e 2.5in hot-plug ;</li> <li>- A fonte de alimentação deve ser única ou redundante e sua potência de carga; dual, hot-plug,</li> </ul>			

power supply fully redundant (1+1), 800w, mixed mode, naf

- Deve possuir sistema operacional instalado, qual? windows server® 2022 standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem calcs, várias línguas
- Sobre a garantia, qual tipo de suporte, por quanto tempo a cobertura? garantia de 3 ano fábrica

### **9. JUSTIFICATIVA:**

Esta demanda é proveniente do setor de Tecnologia da Informação do HAN, que identificou a necessidade de melhorias e atualizações no Sistema de Controle de Acesso com Catraca na Recepção do Hospital. Essa iniciativa é essencial para melhorar a segurança, eficiência operacional e a gestão de visitantes em nosso ambiente hospitalar.

Seguem os principais motivos para essa proposta: Segurança do Ambiente Hospitalar: A implementação de um sistema de controle de acesso com catraca fortalecerá a segurança em nossa recepção, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às dependências do hospital.

Registro Detalhado de Acesso: O sistema proporcionará um registro detalhado de entrada e saída de pessoas, o que é crucial para monitoramento interno, auditorias de segurança e conformidade com regulamentações.

Controle Efetivo de Visitantes: A catraca permitirá um controle mais efetivo sobre o fluxo de visitantes, assegurando que apenas pacientes, familiares e funcionários autorizados possam entrar na recepção.

Sistema de som: Podemos transmitir informações essenciais sobre procedimentos e horários, cria um ambiente acolhedor com músicas relaxantes e auxilia no gerenciamento de filas e chamadas de atendimento, contribuindo para uma experiência mais positiva e informada.

Melhoria na Experiência do Paciente: A implementação desse sistema contribuirá para uma experiência mais organizada e segura para pacientes e seus familiares durante o processo de

chegada e saída do hospital.

Conformidade com Normativas de Segurança na Saúde: A aquisição desse sistema está alinhada com as normativas e melhores práticas de segurança em ambientes de saúde, garantindo que estejamos em conformidade com os padrões do setor.

Salientamos que a aquisição destes itens não se limita apenas a uma necessidade operacional, mas também está diretamente ligada a iniciativas de pesquisa e ensino na instituição hospitalar.

A modernização e aprimoramento do sistema de controle de acesso significativamente para a qualidade dos serviços prestados, além de proporcionar um ambiente mais seguro para pacientes, profissionais e visitantes.

Dessa forma, solicitamos o apoio da FAPEX para viabilizar financeiramente a compra dos itens necessários para essa atualização no setor de Tecnologia da Informação do HAN.

Estamos cientes do compromisso da FAPEX com o desenvolvimento e aprimoramento das instituições de pesquisa e ensino, e acreditamos que essa parceria contribuirá para o avanço das atividades científicas e tecnológicas do hospital.

#### **10. ENTREGA (PRAZO) E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1 O prazo de entrega do bem no local é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, no endereço constante na tabela abaixo, e discriminados na nota de empenho, das 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

<b>Hospital Ana Nery</b>	Rua Saldanha Marinho, s/n, Caixa D' Água, Salvador – Bahia. CEP-40320-010, no departamento de Engenharia no quarto andar.
------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10.2. A entrega do equipamento será recebida provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo

(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.3.** A entrega do item poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.5.** Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

**10.6.** Durante o recebimento provisório, o Hospital Ana Nery (HAN) poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não esteja (m) de acordo com a(s) especificação(ões) deste Termo.

**10.7.** Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado no item 10.1 deste Termo de Referência, ou materiais entregues a funcionários do Hospital Ana Nery não autorizados.

**10.8.** Condições de guarda e armazenamento: os materiais entregues pela Contratada serão armazenados na Unidade de Saúde, em locais específicos e apropriados, com condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos mesmos.

**10.9.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigida

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1 São obrigações da Contratante:**

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

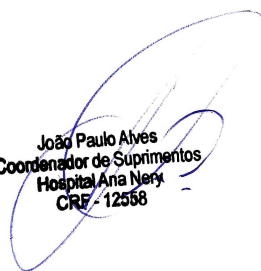
12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

- artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.8 Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos, de primeira qualidade em sua espécie e obedecerão às especificações presentes nesta Solicitação. Qualquer alteração nas especificações dos materiais empregados só poderá ocorrer, quando submetida à aprovação prévia da fiscalização do Hospital Ana Nery.
- 12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 12.10 Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes na Solicitação.
- 12.11 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 Será efetivado em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação de nota fiscal/fatura com os itens entregues, instalados e com termo de recebimento definitivo assinado pela instituição, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e do Contrato e da conformidade do objeto contratado com o discriminado na respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Hospital Ana Nery. O crédito se dará através de ordem bancária com depósito em conta corrente da contratada.

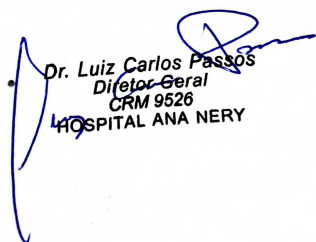
Salvador, 27/03/2024



João Paulo Alves  
Coordenador de Suprimentos  
Hospital Ana Nery  
CRF - 12558

---

João Paulo Alves  
Coordenação de Suprimentos – HAN



Dr. Luiz Carlos Passos  
Diretor Geral  
CRM 9526  
HOSPITAL ANA NERY

---

Luiz Carlos Santana Passos  
Diretor Geral – HAN

